

Estado de Pernambuco
Câmara Municipal de Vereadores
de Iguaraci - PE

Lei nº 10/89

Ementa: Autoriza o chefe do Poder Executivo a fazer aquisição para que mencione e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a fazer a aquisição de um terreno de 158,4m² de área, destinado a construção de um curral público na sede de Jabitacá.

Art. 2º - A despesa com a execução da presente Lei, correrá por conta das verbas orçamentárias do município.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1989.


Moaci Rodrigues de Siqueira

- Presidente -


José Luiz de França

1º Secretário


Severino Nunes de Farias

2º Secretário